

da competência prevista na alínea *d*) do n.º 2 da referida norma legal;

b) Autorizar a realização de despesas cuja competência me esteja atribuída pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos respectivos limites máximos;

c) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

d) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

e) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;

g) Autorizar, no âmbito da execução da política de cooperação técnico-militar com os países de língua oficial portuguesa, a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 299 278,74;

h) Autorizar deslocações aos países de língua oficial portuguesa, no âmbito da cooperação técnico-militar, de militares das forças armadas em missão oficial, bem como o processamento dos respectivos abonos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector-geral de política de defesa nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Louvor n.º 708/2006

Louvo a cabo adjunto do Exército NIM 17389296, Sandra Marisa da Silva Freitas, pela forma muito meritória e competente como exerceu as suas funções na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Tendo iniciado funções no Departamento de Relações Multilaterais em Outubro de 2004, desde logo a cabo adjunto Sandra Freitas se evidenciou pelas suas qualidades pessoais e profissionais que, se lhe reconhecem e que se reflectem na consideração e estima de que justamente goza.

Integrada numa área especialmente dedicada a relações internacionais e não possuindo experiência profissional anterior nesse âmbito, conseguiu com grande empenho, graças à sua dedicação, competência profissional, capacidade de trabalho e espírito de missão, adquirir os conhecimentos indispensáveis para dar resposta pronta e eficiente às tarefas que lhe foram atribuídas.

De realçar a compilação, elaboração e distribuição mensal de dados estatísticos referentes às forças nacionais em missões no estrangeiro, a preparação de pastas de trabalho para diversas reuniões ministeriais, e ainda, a contribuição dada na organização de reuniões internacionais, nomeadamente do Senior Defence Group on Proliferation Seminar, em Junho de 2005. Nestas e noutras tarefas, distinguiu-se como um auxiliar precioso, mercê da sua capacidade e fácil relacionamento humano.

Pelo que fica expresso, no momento em que a cabo adjunto Sandra Freitas deixa simultaneamente esta Direcção-Geral e as Forças Armadas considero justo reconhecer publicamente o seu desempenho ao longo dos cerca de 19 meses em que desenvolveu a sua actividade na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

9 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Instituto de Defesa Nacional

Rectificação n.º 1676/2006

Por ter saído publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, o despacho (extracto) n.º 20 121/2006, rectifica-se que, no fecho, onde se lê «18 de Setembro de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida*.» deve ler-se «14 de Setembro de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida*.».

17 de Outubro de 2006. — O Director, *Aníbal J. R. Ferreira da Silva*.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 23 153/2006

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, de 18 de Outubro de 2006, foi Helena Maria Rodrigues da Costa Julião, técnica superior de 1.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, autorizada a acumular actividades docentes, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 12 006/2006

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de oficial

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de Novembro de 2006 (incorporação a 12 de Janeiro de 2007).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2007, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com grau de licenciatura ou bacharelato;

b) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino respectivamente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Discriminam-se as licenciaturas e bacharelatos para preenchimento das vacaturas nas respectivas classes:

Classe de técnicos superiores navais (habilitação com licenciatura):

Gestão de Empresas (1 vaga); Ciências Geofísicas — variante Geofísica Interna ou Geologia (1 vaga); Engenharia Naval (1 vaga); Engenharia Electrotécnica — Ramo de Telecomunicações (1 vaga); Economia (1 vaga); Medicina Dentária (2 vagas); Engenharia Mecânica (1 vaga); Engenharia Física (1 vaga); Ciências da Nutrição (1 vaga); Educação Física e Desporto (1 vaga); Direito (*) (1 vaga); Engenharia e Gestão Industrial (1 vaga);

Classe de técnicos navais (habilitação com bacharelato):

Engenharia Electrotécnica — Ramo de Telecomunicações (1 vaga).

Nota importante. — Só serão consideradas candidaturas à classe de técnicos navais, as necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas pelos concorrentes a técnicos superiores navais.

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 213945469; fax: 213945566;

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);

Internet: www.marinha.pt;

E-mail: cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone: 213429408;

Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

(*) Dá-se preferência aos candidatos que tenham tido, curricularmente, as cadeiras de Direito Marítimo e ou Direito do Mar.

26 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SÉA.

Aviso n.º 12 007/2006

Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros

1 — Faz-se saber que, a partir da data da publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Seleção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 15 de Dezembro de 2006 (incorporação a 12 de Março de 2007).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 anos e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2007;
- Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou com habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 21 394 55 66);

Número verde: 800204635 (chamada grátis);

Homepage: www.marinha.pt

E-mail: cra@marinha.pt

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429408);

Capitanias e delegações marítimas;

Câmaras municipais e juntas de freguesia.

27 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 23 154/2006

Por despacho de 26 de Setembro de 2006 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, Branca Amélia de Sousa Vieira, assistente administrativa especialista pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), foi nomeada secretária do Gabinete do TGEN AGE, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o despacho n.º 88/93, de 19 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, e para efeitos de suplemento por secretariado a que refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, com efeitos a 26 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 23 155/2006

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, Elsa Cristina Caldeira Flores Gonçalves, técnica profissional principal do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, foi transferida para o lugar de técnica profissional principal na categoria e carreira da área funcional de desenhador de construção civil do quadro de pessoal civil do Exército, após anuência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e por aplicação do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocada na Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DIE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 1752/2006

Por portaria de 25 de Julho de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, reingressa no quadro permanente do quadro especial do Serviço Geral Pára-Quedista, no posto de capitão, por ter sido qualificado deficiente das Forças Armadas com a desvalorização de 53,32% por despacho de 2 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado da Defesa e Assuntos do Mar, do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, o CAP SGPO REF (DFA) 08205784, Rui dos Santos Brás Bernardo.

Reingressa no QP do quadro especial do Serviço Geral Pára-Quedista desde 26 de Outubro de 2005 (data da declaração de opção), nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, com antiguidade no posto de capitão de 18 de Maio de 1996.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do Serviço Geral Pára-Quedista à esquerda do então CAP SGPO 00460880, José Manuel Sequeira da Rita, e à direita do então CAP SGPO 09394977, Manuel Fernando Marques Rodrigues.

Fica na situação de adido ao respectivo QE, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro.

Fica sem efeito a sua passagem à situação de reforma desde 5 de Julho de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, e na *OE*, 2.ª série, n.º 2, de Fevereiro de 2005.

Tem direitos administrativos desde 2 de Setembro de 2005 (data em que foi qualificado DFA) em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

26 de Julho de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 23 156/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 54/06/A, de 1 de Setembro, subdelego no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, coronel piloto aviador Vítor Manuel Alves Francisco, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000.

2 — Subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 100 000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Outubro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Artur Manuel Garcia Prouença Prazeres*, TGEN/PILAV.